

RESOLUÇÃO CPSMQ Nº 001/2023, de 30 de maio de 2023.

Dispõe sobre autorização, ao Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, quanto à abertura de crédito adicional especial ao orçamento para o exercício de 2023, para o fim que indica.

A Assembleia Geral do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 21, inciso VIII, alínea *b*), do Estatuto da Entidade e demais normas regimentais, tendo em vista o que restou decidido pelos entes consorciados por ocasião da I ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 2023, realizada no dia 30 de maio deste ano, dispondo acerca de: 1 - abertura de crédito adicional especial ao orçamento para o exercício de 2023,

RESOLVE:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES COMUNS
Capítulo Único

Art. 1º. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ fica autorizado a abrir, à vigente Resolução nº 001/2022, de 30 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de no valor de **R\$ 8.337.345,51 (oito milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, em favor da Policlínica de Quixadá, com a finalidade de assegurar o recurso para a EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE REABILITAÇÃO – CER IV, não prevista originalmente no seu orçamento, no atendimento da programação especificada a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
2004 - Implantação do Centro Especializado de Reabilitação - CER TIPO IV	4.4.90.51 – Obras e Instalações	1621000000 – SUS ao Governo estadual	8.337.345,51
TOTAL DO CRÉDITO		R\$ 8.337.345,51	

Art. 2º. Durante a execução orçamentária, o crédito poderá ser alterado mediante abertura de crédito adicional suplementar, observado o limite estabelecido no Art. 6º da Resolução nº 001/2022, de 30 de novembro de 2022.

Art. 3º – Esta resolução deverá ser assinada pelos participantes que aceitarem os presentes termos, aos moldes do Estatuto e Regimento Interno do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ**, observando o quórum mínimo de aprovação, participação e votação, consoante deliberado na I ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 2023, do dia 30 de maio.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Quixadá-CE, 30 de maio de 2023.

MATHEUS PEREIRA Assinado de forma digital por
MATHEUS PEREIRA
MENDES:62829556 MENDES:62829556372
372 Dados: 2023.05.30 18:41:58
-03'00'

PRESIDENTE DO CPSMQ – PREFEITO DE PEDRA BRANCA